



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

## ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 827, de 21 de novembro de 1.995

"Autoriza doação de terreno"

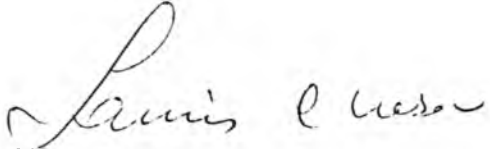
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a doar uma área de terreno medindo 2.250,00 m<sup>2</sup> - (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) para a empresa MADEIREIRA PLANALTO LTDA. situada na Rua Jacinto Correia Guimarães, confrontando pelo lado direito com a Rua Abrão Simão, pelo lado esquerdo com a área da Prefeitura Municipal e fundos com a Rua Vitalino Vaz, nesta Cidade, correspondendo a área aos lotes' números 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, da quadra 0, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 12 meses para dar início a obra e em caso contrário a área se reverterá ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 21 dias do mês de novembro de 1.995.

  
LAMIS CHEDRAOUI COSAC  
Prefeita Municipal.